

SAQUAREMA ESTÁ MAIS PERTO DE CONQUISTAR A BANDEIRA AZUL PARA A PRAIA DE ITAÚNA

Saquarema deu mais um passo para a certificação da Praia de Itaúna com o Selo Bandeira Azul! Na manhã da última quarta-feira (01/06), ocorreu a reunião do júri nacional do Programa Bandeira Azul Brasil, que teve por objetivo avaliar o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo programa para a gestão de praias e marinas.

Após avaliação feita pelo corpo técnico, a Praia de Itaúna foi pré-aprovada e será recomendada para a avaliação do júri internacional.

Saquarema lançou a candidatura para a temporada 2022/2023. Desde então, diversos pré-requisitos estão sendo cumpridos para que o município avance no programa em busca do sonho hasteamento da bandeira azul na Praia de Itaúna.

“Ter a bandeira azul em nossa praia é ter a certeza de que o local possui uma gestão ambiental de excelência. Ser Bandeira Azul é ter reconhecimento de nível internacional sobre a gestão correta de praias e marinas”, comemorou o secretário municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Rafael Castro.

Na próxima etapa, Saquarema e os demais classificados pelo Júri Nacional terão suas



candidaturas encaminhadas ao júri internacional Bandeira Azul, que se reunirá em setembro para a escolha dos contemplados. O resultado final será divulgado em outubro e a cerimônia de entrega das bandeiras acontece em novembro, no início da temporada de verão no hemisfério sul.

O principal objetivo do Programa Bandeira Azul é conscientizar a sociedade, empresários do segmento náutico e gestores públicos quanto à necessidade de proteger

ambientes marinhos e costeiros, incentivando a realização de ações com foco em gestão, qualidade, proteção e educação ambiental.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato...	06
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	06

LEMBRE-SE, O PLANETA
NÃO É DESCARTÁVEL!



RECICLE SUAS ATITUDES.



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.320 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Altera os artigos 6º, 7º e o caput do 8º, cria o Parágrafo único do art. 8º e o inciso VII do art. 12 do Decreto nº 1.688 de 07 de abril de 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de adequação das normas de regulamentação para concessão de licenças e expedição de alvarás para estabelecimentos de divertimentos públicos no Município de Saquarema, regulamentando os artigos 33 a 41 da Lei Complementar nº 27 de 18 de dezembro de 2013 – Código de Posturas Municipal.

DECRETA

Art. 1º Os artigos 6º, 7º e 8º do Decreto nº 1.688 de 07 de abril de 2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º Os órgãos municipais responsáveis pela execução dos procedimentos de que trata este Decreto, com suas respectivas competências, são os seguintes:

I- Secretaria Municipal de Governo, onde será dado início à tramitação do procedimento administrativo, após protocolo junto ao Protocolo-Geral.

II- Secretaria Municipal de Urbanismo, com as seguintes atribuições:

a) verificação do cumprimento da legislação municipal relativa a exigências quanto ao parcelamento e uso do solo urbano, às edificações, às posturas municipais e ao zoneamento urbano;

b) verificação da veracidade da autodeclaração do interessado da conformidade do estacionamento de veículos com relação ao impacto de vizinhança;

III- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:

a) verificação da veracidade da autodeclaração do interessado da conformidade das atividades causadoras de poluição sonora e de impacto ambiental, com as normas vigentes;

b) concessão do licenciamento ambiental,

quando for o caso, observada a legislação específica;

IV- Secretaria Municipal de Saúde, tendo como competência a verificação da auto-declaração do interessado da conformidade das atividades com relação ao atendimento das normas sanitárias;

V- Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, com as seguintes atribuições:

a) a concessão de Alvará de Micro Empreendedor Individual, quando aplicável;

b) verificação de cumprimento da legislação municipal relativa às exigências de atribuição das demais Secretarias, bem como às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e demais exigências elencadas no art. 35 da Lei Complementar nº 27/2013;

c) concessão e expedição do Alvará de Licença e/ou Autorização para funcionamento de estabelecimentos de divertimentos públicos, mediante análise documental.

Art. 7º A concessão dos Alvarás de Licenças e/ou Autorizações para funcionamento de estabelecimentos de divertimentos públicos ficará condicionada à verificação da veracidade das autodeclarações estabelecidas no art. 6º, que deverão ser elaboradas conforme os modelos constantes nos Anexos.

Art. 8º Não será concedido Alvará de Licença e/ou Autorizações para o funcionamento de estabelecimento de divertimentos públicos sem a apresentação prévia por parte do interessado dos certificados expedidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que deverão constar o limite máximo de público estabelecido pelo CBMERJ para o estabelecimento, devendo o interessado emitir autodeclaração de conformidade do cumprimento do limite de lotação, cuja verificação da veracidade será realizada pela fiscalização competente.

Parágrafo único. A realização de eventos de divertimentos públicos pelos estabelecimentos de que trata esta Lei deverá obrigatoriamente ser precedida de comunicação às autoridades policiais civil e militar, sob pena de indeferimento da autorização.

Art. 2º Fica criado o inciso VII do art. 12 do Decreto nº 1.688 de 07 de abril de 2017,

com a seguinte redação:

Art. 12

VII- Contrato de empresa de segurança privada e brigada de incêndio;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS COM RELAÇÃO AO IMPACTO DE VIZINHANÇA – Art. 6º, II, “b”, do Decreto nº 1.688/2017

(Redação dada pelo Decreto nº 2.320/2022)

Declaro estar ciente de que o funcionamento de estabelecimento de divertimento público/evento atenderá as normas de regência com relação ao impacto de vizinhança do estacionamento de veículos, estando sujeito às cominações legais em caso de descumprimento.

Declaro, finalmente, que são verdadeiras as declarações acima realizadas sob pena de sujeição às sanções legais cabíveis.

Saquarema-RJ, ___ de _____ de 2022.

Requerente.

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES CAUSADORAS DE POLUIÇÃO SONORA E DE IMPACTO AMBIENTAL – Art. 6º, III, “a”, do Decreto nº 1.688/2017

(Redação dada pelo Decreto nº 2.320/2022)

Declaro estar ciente de que o funcionamento de estabelecimento de divertimento público/evento atenderá as normas de regência com relação às atividades causadoras de poluição sonora e de impacto ambiental, estando sujeito às cominações legais em caso de descumprimento.

Declaro, finalmente, que são verdadeiras as declarações acima realizadas sob pena de sujeição às sanções legais cabíveis.

Saquarema-RJ, ___ de _____ de 2022.

Requerente.



ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS – Art. 6º, IV, do Decreto nº 1.688/2017

(Redação dada pelo Decreto nº 2.320/2022)

Declaro estar ciente de que o funcionamento de estabelecimento de divertimento público/evento atenderá as normas de regência com relação às normas sanitárias, estando sujeito às cominações legais em caso de descumprimento.

Declaro, finalmente, que são verdadeiras as declarações acima realizadas sob pena de sujeição às sanções legais cabíveis.

Saquarema-RJ, ____ de _____ de 2022.

Requerente.

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE PÚBLICO FIXADO PARA O ESTABELECIMENTO PELO CBMERJ – Art. 8º do Decreto nº 1.688/2017

(Redação dada pelo Decreto nº 2.320/2022)

Declaro estar ciente de que o funcionamento de estabelecimento de divertimento público/evento atenderá o limite máximo de público fixado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, estando sujeito às cominações legais em caso de descumprimento.

Declaro, finalmente, que são verdadeiras as declarações acima realizadas sob pena de sujeição às sanções legais cabíveis.

Saquarema-RJ, ____ de _____ de 2022.

Requerente.

DECRETO Nº 2.321 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 35, da quadra nº 02, com a área de 352,48m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ e respec-

tivas benfeitorias com uma área total de construção de 596,05m², devidamente registrados no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 49.775, para fins de exploração e conservação dos serviços públicos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'h' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 35, da quadra nº 02, com a área de 352,48m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,06m de frente que faz com a Rua Segisfredo Bravo; 12,00m na linha dos fundos que faz com o lote nº 33; 29,13m pelo lado direito que faz com o lote nº 36; 29,47m pelo lado esquerdo que faz com o lote nº 34; e respectivas benfeitorias com uma área total de construção de 596,05m², devidamente registrados no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 49.775.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a exploração e a conservação dos serviços públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 511 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

(Publicado no D.O.S. Edição nº 905 em 01 de junho de 2022).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Renan Fernandes Sena, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial de Orçamento e Projetos, Símbolo CCE-9, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 01 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

*Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 522 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Sandra de Figueiredo Araújo Mendonça, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7861-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 17.525/2021 em 15 de outubro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Reciclagem e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 03 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 523 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Marcia Regina Silva de Azeredo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 25542-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 16.850/2021 em 15 de outubro de 2021. Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de junho de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

PORTARIA Nº 524 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Adriana Cristina Rosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7869-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, confor-

me solicitação feita através do Processo Administrativo nº 16.866/2021 em 04 de outubro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

PORTARIA Nº 525 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Krys Kelly Marcelo de Souza Peregrino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 8021-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 18.150/2021 em 26 de outubro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

PORTARIA Nº 526 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Aline Damasceno de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 58718-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 17.350/2021 em 13 de outubro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

PORTARIA Nº 527 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Priscila

Dias Gonzaga da Silva dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7511-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 21.810/2021 em 16 de dezembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de junho de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

PORTARIA Nº 528 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Margarete Aparecida Prado de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 64734-1, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 16.677/2021 em 30 de outubro de 2021. Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de junho de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

PORTARIA Nº 529 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Natalia Dias da Costa Alves, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Contratos de Gestão em Saúde Especializada, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 03 de junho de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2019

Processo Administrativo nº 5.376/2018.

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão laboratorial compreendida em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação, estrutura física e mobiliário, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumo para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, atendendo as necessidades do Laboratório Central de Saquarema (LMA) e Laboratório do Hospital Nossa Senhora de Nazaré (LME).

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Humanizalab LTDA - CNPJ nº 28.133.769/0001-05.

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/06/2019.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.976.342,83 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0015.2.205;

ND 3.3.90.39.20.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 116 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Sandra da Silva Pereira, matrícula nº 50792, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 270 (duzentos e setenta) dias durante o período de 01/06/2022 a 25/02/2023, conforme o Processo nº 8844/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 117 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Clovis Helsinki da Costa Lima, matrícula nº 40266, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme o Processo nº 8735/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 118 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Alexandre Rossi Dumas Bezerra, matrícula nº 66710, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, conforme o Processo nº 8126/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 119 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Debora Martinari Goulart Oliveira Valvieste, matrícula nº 2545, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 20/06/2022 a 16/12/2022, conforme o Processo nº 9149/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 120 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servi-

dor(a) municipal Georgina Selma da Silva Xavier, matrícula nº 41572, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/06/2022 a 29/08/2022, conforme o Processo nº 7723/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 121 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Blenda Silva de Azevedo, matrícula nº 64866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 19/05/2022, que se estenderá até 14/11/2022, conforme o Processo nº 9467/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 122 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Camila Vitorino dos Santos, matrícula nº 7542, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 02/05/2022, que se estenderá até 28/10/2022, conforme o Processo nº 9654/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 123 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Isa Shirley Carvalho Paiva, na matrícula nº 69531, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 02/05/2022, que se estenderá até 30/07/2022, conforme o Processo nº 1215/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 124 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Catarina Giacoia da Costa, na matrícula nº 66117, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 02/05/2022, que se estenderá até 30/07/2022, conforme o Processo nº 1983/2022.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 125 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) muni-

cipal Natacha Tow Crespo, matrícula nº 56200, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 02 (dois) anos durante o período de 01/06/2022 a 30/05/2024, conforme o Processo nº 9192/2022. Saquarema, 02 de junho de 2022
Hailson Alves Ramalho.
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O **Secretário de Administração, Receita e Tributação** do Município de Saquarema/RJ **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de que trata o Edital nº 001/2022, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 08 de junho de 2022, quarta-feira às 13h, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional. Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.

Obs: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses. Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);

- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

PROFESSOR MG-1 - VAGA PARA PCD		
CLASS	INSC	CANDIDATO
06	MG1-0286	ALCIONE PEREIRA MENEZES FERREIRA
07	MG1-0236	SAULO DA SILVA RESENDE

PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
211	MG1-0673	JULIANA RIBEIRO FARIAS
212	MG1-0286	LUCIA NUNES PAULINO BARCH
213	MG1-0854	MARIA DE NAZARETH PIMENTEL
214	MG1-0184	MARIA CRISTINA DE GÓIS SANTOS
215	MG1-1048	JUSSARA DE SOUSA PONTES
216	MG1-0230	MARIA APARECIDA SILVA DUARTE

PROFESSOR MG-2 - LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
14	MG2-0505	LORENA PEÇANHA MACHADO
15	MG2-0172	LISYANNE DE XEREZ RAMALHO

PROFESSOR MG-2 - INGLÊS		
CLASS	INSC	CANDIDATO
5	MG2-0151	THAIS CRISTINA EMERICK DE ALBERNAZ CRESPO
6	MG2-0434	FÁBIO LARA CORTEZ FERREIRA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

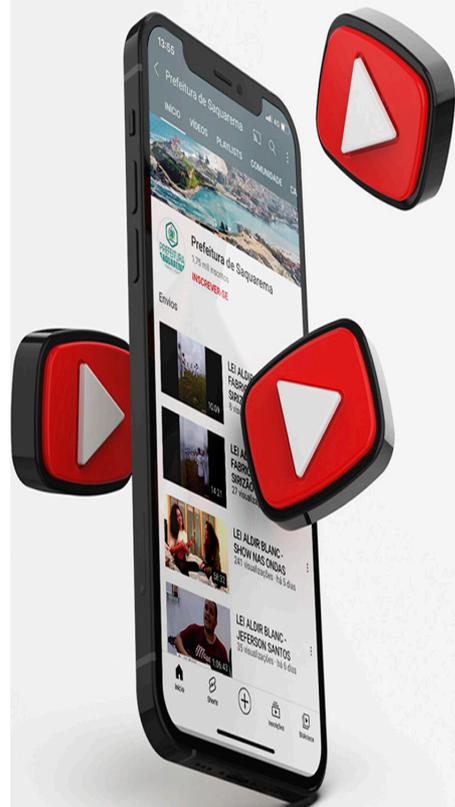
Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

Você já conhece o nosso canal no youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial



AQUITEM+
SAÚDE



Afé quem não se bica
está feliz com essa
ação da Prefeitura



Programa de Atenção aos Animais

Cuidado e proteção



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO